



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição Extra nº 1015

Página 1 de 2

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Segunda – Feira, 12 de janeiro de 2026

Ano 7 | Edição Extra nº 1015

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.601, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA-IBGE;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2024 a dezembro/2025 percentuais de 4,26%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado, desde de 01 de janeiro de 2026, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$30,94 (trinta reais e noventa e quatro centavos).

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2026. Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 12 de janeiro de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500